



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 4.006, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo a, incluir ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 3992, de 28 de novembro de 2017 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 3963, de 26 de julho de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a, incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 3992, de 28 de novembro de 2017 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 3963, de 26 de julho de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) discriminado por seu elemento de despesa:

14 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
14.001 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
14.001.22 – Indústria
14.001.22.661 – Promoção Industrial
14.001.22.661.0009 – Expansão e Melhoria da Infra Estrutura
14.001.22.661.0009.1348 – Adquirir Imóvel para Instalação do Distrito Industrial

4490.61.00	Aquisição de Imóveis - Fonte 0092	300.000,00
------------	-----------------------------------	------------

Art. 3º Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

Parágrafo único. Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 16 de Janeiro de 2018.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – I
PLANO PLURIANUAL

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA						
01. Denominação 0009 – Expansão e Melhoria da Infra Estrutura						
02. Objetivo Expansão e Melhoria da Infra Estrutura						
03. Público Alvo População em geral						
04. Unidade Responsável Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços						
5. Horizonte Temporal () Contínuo (X) Temporário Início (01/2018) / Término (12/2018)						
07. Quantidade de Ações 01				08. Valor do Programa R\$ 300.000,00		
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES						
Descrição da Ação	Tip o	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Met as Físi cas	Valores (R\$ 1)
1.348- Adquirir Imóvel para Instalação do Distrito Industrial	P	Terreno Adquirido	Un	2018	1	300.000,00
Função: 22	Subfunção: 661			TOTAL		300.000,00
PPA				TOTAL		300.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2018

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

<u>FUNÇÃO</u>	<u>SUB FUNÇÃO</u>	<u>PROGRAMA</u>	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
22-Indústria	661-Produção Industrial	0009– Expansão e Melhoria da Infra Estrutura	P	1.348- Adquirir Imóvel para Instalação do Distrito Industrial	Adquirir Imóvel para Instalação do Distrito Industrial	300.000,00	Proporção do n.º de unidades adquiridas, pela meta proposta.